



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2495 Sexta - Feira, 03 de Junho de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 041/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **REGIS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 3.266, portador da CNH 04201252231, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- VW GOL 1.6 – Placa LMR 5C48

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 266 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e termos do Memorando nº 042/2022 da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Designar a servidora **ÉRICA MOREIRA DIAS**, matrícula 2.873, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, pelo período de 10 (dez) dias, em virtude de férias da titular, com validade a contar de 06/06/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 267 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 054/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **DÉBORA JUCÁ RAPOSO VASTI**, matrícula nº 4.200, portador da CNH 07482627874, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- VW GOL 1.6 – Placa KRY 6011
- NISSAN VERSA – placa LSI 3339
- NISSAN MARCH – placa KKY 9426
- MITSUBISHI - L200 TRTOM – placa LTV 9J18

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3788/2022**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes no valor de R\$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

O Senhor Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes no feito protocolado sob n.º 3788/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e pagamento referente ao fornecimento de 30 (trinta) unidades de luminária pública solar 120W, sendo valor unitário R\$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 9.585,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme especificado no termo de referência para modernização da iluminação pública, a ser utilizado nas pontes do município. A referida dispensa será com a empresa **OLLEM LOCACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.060.873/0001-64, com sede a SRV Kennedy Marques, nº 27, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OLLEM LOCACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à **DISPENSA LICITATÓRIA** constante no processo nº 7751/2021, junto a empresa **RADIO ULTRA FM LTDA**, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2489, datado de 27 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

(...)

O Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob o n.º 7751/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício CG – 072/2021, datado

de 29 de setembro de 2021, que seja realizado contrato para serviços de divulgação com emissora no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A referida dispensa será com a empresa RADIO ULTRA FM LTDA. inscrita no CNPJ nº 03736466/0006-52, sediada na Rua Adelino Peixoto de Faria nº15, neste Município de São José do Vale do Rio Preto -RJ

(...)

LEIA-SE

(...)

O Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob o n.º 7751/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício CG – 072/2021, datado de 29 de setembro de 2021, que seja realizado contrato para serviços de divulgação com emissora no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A referida dispensa será com a empresa RADIO ULTRA FM LTDA. inscrita no CNPJ nº 03736466/0006-52, sediada na Rua Adelino Peixoto de Faria nº15, neste Município de São José do Vale do Rio Preto -RJ

(...)

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 890/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 890/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais conforme abaixo, no valor total de R\$ 153,80 (cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica durante os atendimentos domiciliares e campanhas de prevenção. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|-------------|-------------|
| 1 | Termômetro digital axilar febre alta precisão branco - Resistente à água- Beep sonoro de aviso de medição- Display LCD de fácil visualização- Alarme de febre- Memória da última medição- Desligamento automático- Indicador de bateria fraca. Medição: digital. Local de medição: boca, axila. Indicador de bateria: sim. Memória: Última medição. Tempo de medição: 60 a 120 s. Alarme: sim. A prova d'água: sim. Unidade de medida: °C" | UND | 10 | R\$ 15,38 | R\$ 153,80 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 02/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 890/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 890/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais, no valor total de R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais), para atender as demandas dos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Básica durante os atendimentos domiciliares e campanhas de prevenção. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|-------------|--------------|
| 1 | Termômetro digital infravermelho - Tempo de medição: 1 segundo; Faixa de medição - Temperatura Corporal: 32 °C ~ 42.9 °C; Temperatura Objeto: 0 °C ~ 100 °C; Visor LCD; Precisão de +0,2°C /+-0.4°F; Intervalo de Temperatura Corporal: 32 °C ~ 42.9 °C; Intervalo de temperatura Objeto: 0 °C ~ 100 °C; Local de medição: testa. | UND | 15 | R\$ 148,00 | R\$ 2.200,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/03/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 3397/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Processamento de Dados, através do ofício nº 03/2022, através do feito protocolado sob n.º 3397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de itens conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), para atender a demanda dos serviços prestados pelo T.I às diversas secretarias. A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, estabelecida à R Luiz Augusto Pereira, nº 211, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------------|-------------|
| 1 | Fitas rotulador Brother Compatível- M231 M231 MK23 PT- 80 PT 80 12MM | Unid. | 10 | R\$ 32,90 | R\$ 329,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocada, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 3397/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 11.768,00 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Processamento de Dados, através do ofício nº 03/2022, através do feito protocolado sob nº 3397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de itens conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 11.768,00 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atender a demanda dos serviços prestados pelo T.I às diversas secretarias. A referida dispensa será com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.704.471/0001-79, com sede a Est União Industria, 9.200, Loja B 3 Loja B 4, Itaipava, Petrópolis - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|---------------|---------------|
| 1 | Switch HPE Office Connect 1950 48g 2SFP+2XGT PoE+ | Unid. | 1 | R\$ 11.768,00 | R\$ 11.768,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa AR2 SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 3397/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

O Senhor Chefe da Divisão de Processamento de Dados, através do ofício nº 03/2022, através do feito protocolado sob nº 3397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de itens conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), para atender a demanda dos serviços prestados pelo T.I às diversas secretarias. A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, estabelecida à R Luiz Augusto Pereira, nº 211, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|-------------|-------------|
| 1 | Fitas rotulador Brother Compatível- M231 M231 MK23 PT- 80 PT 80 12MM | Unid. | 10 | R\$ 32,90 | R\$ 329,00 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 3397/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 13.289,50 (treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

O Senhor Chefe da Divisão de Processamento de Dados, através do ofício nº 03/2022, através do feito protocolado sob n.º 3397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de itens conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 13.289,50 (treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a demanda dos serviços prestados pelo T.I às diversas secretarias. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

| ITEM | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|-------|--------------|----------------------|
| 1 | Guia de cabos horizontal fechado 1U alta densidade para racks 19 | Unid. | 9 | R\$ 235,00 | R\$ 2.115,00 |
| 2 | Kit porca gaiola com parafuso | Unid. | 50 | R\$ 1,99 | R\$ 99,50 |
| 3 | Painel de fechamento 1U | Unid. | 9 | R\$ 75,00 | R\$ 675,00 |
| 4 | HD SSD 1Tb- SSD 2.5" 960GB Seagate Nytro 1351 XA960LE10063- Leituras 560MB/s- SATA 6Gb/s | Unid. | 2 | R\$ 5.200,00 | R\$ 10.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 13.289,50 |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 31/05/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 007/2022 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **6866/2021.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **075/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|

Nr. do Processo: **6866/2021** Licitação: **7/2022 - PR** Data da Homologação: **10/05/2022**
Fornecedor: **6431 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

| | | | | | | | |
|---|------------|---|-------------|----|--------|--------|-----------|
| 5 | 04-04-0196 | Balança antropométrica - Plataforma em chapa de aço carbono. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono; Painel de alta resistência à umidade elevada; Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Piso antiderrapante. Pés antiderrapantes em borracha; Régua antropométrica; Dimensões: Plataforma: Cerca de 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm | lider/p200c | UN | 30.000 | 0,0000 | 1.170.000 |
|---|------------|---|-------------|----|--------|--------|-----------|

Total do Fornecedor -----> 30.000

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 044/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3662/2022; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **RODRIGO S. DE AGUIAR ENGENHARIA LTDA**, por força dos despachos exarados, fica aditivado em R\$ 9.766,34 (nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto, construção de sala para armazenamento de produtos químicos na Secretaria Municipal de Agricultura, Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3435/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o Sr. **PATRICK COUTINHO VAZ**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de Clínica Médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 31 de maio de 2022 e findando-se em 27 de novembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 6.880,62 (seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0015.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes: 500 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fonte: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 03 de Junho de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos